

LEI MUNICIPAL Nº 1.920, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

Altera a redação do art. 83 da Lei Municipal nº 1.716, de 30 de maio de 2005, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º. Altera a redação do art. 83 da Lei Municipal nº 1.716, de 30 de maio de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Subseção I

Da Gratificação Natalina

...

...

Art. 83. A gratificação natalina será paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano, em parcela única.

Parágrafo único. Revogado

...

...

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.716, de 30 de maio de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e sete.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA

Prefeito Municipal